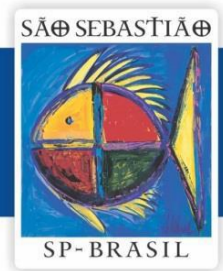




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 734 – 19 de Maio de 2020

DECRETO Nº 7807 /2020

"Dispõe sobre a alteração da redação Decreto nº 7777/2020".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar o Decreto nº 7777/2020, devido ao erro material.

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o artigo 2º do Decreto nº 7777/2020, que dispõe sobre a aposentadoria da servidora **HILDA HELENA HARTOG BRICKS** que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Perceberá a servidora proventos integrais e com reajustes pelo RGPS, conforme Lei Federal nº 10.088/2004."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 15 de maio de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7808 /2020

"Dispõe sobre benefício de pensão por morte."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 3243/2017, de 09 de março de 2017, requerido por **JOCELI DOS SANTOS NUNES**, que solicita benefício de pensão em razão do óbito do servidor **GILDO SIMÕES CARDOSO**, em 06/02/2017.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 06/12/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Artigo 1º - São declarados **PENSIONISTAS**, nos termos da Lei, **JOCELI DOS SANTOS NUNES**, na condição de esposa (união estável) e **GABRIEL DOS SANTOS CARDOSO**, na condição de filho, conforme os termos do processo judicial nº 1000848-62.2017.8.26.0587.

Artigo 2º - Perceberão o benefício de 50% (cinquenta por cento) para cada um, sendo o recebimento do benefício da esposa pelo período de 20 (vinte) anos, conforme artigo 124 da Lei Complementar 241/2019, parágrafo 7º, III, "f", e o benefício do filho cessará ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, em conformidade com o artigo 124 da LC nº 241/2019, § 6º, II, com reajustes pelo Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 15 de maio de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7809/2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 16107/2019, de 05 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 19/03/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **EMÍLIA SOLANGE APPELT**, matrícula nº 5081-4, no cargo de Inspetora de Alunos, Referência 4, "G", admitida em 13 de abril de 1998.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de junho de 2020.

São Sebastião, 15 de maio de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7810 /2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 14885/2019, de 11 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 19/03/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre conforme por tempo de contribuição, conforme 3ª Regra de transição, art. 3º da EC 47/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **LEIA PEDROSO**, matrícula nº 1668-3, no cargo de Pajem, Referência 4, "J", admitida em 04 de agosto de 1987.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de junho de 2020.

São Sebastião, 15 de maio de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7811/2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 13174/2019, de 08 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 05/02/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre conforme por tempo de contribuição, especial magistério, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **SUELI ANDRÉIA FREDERICO COELHO**, matrícula nº 2730-8, no cargo de Professora de Educação Básica I, Referência 5, "G", admitida em 03 de fevereiro de 1992.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de junho de 2020.

São Sebastião, 15 de maio de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7812/2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.666/2020, de 16 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 05/05/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de contribuição, conforme 2ª Regra de transição, Art. 6º, da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **ALZIRO VIEIRA GONÇALVES DA COSTA**, matrícula nº 2463-5, no cargo de vigia, Referência 3 "J", admitida em 11 de junho de 1990.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, com efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

São Sebastião, 15 de maio de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7813/2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.3136/2019, de 11 de março de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 19/03/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme art. 40 da CF/88.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **LOVIDA MELCHIADES ROSENDO**, matrícula nº 6332-0, no cargo de agente comunitária de saúde, Referência 3, "B", admitida em 15 de abril de 2010.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, uma vez que sua doença não está no rol elencado no art. 186, § 1º, da Lei Federal 8112/90, com reajustes pelo RGPS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, com efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

São Sebastião, 15 de maio de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº. 4066/2020 com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Cálculo Atuarial com objetivo de atender a determinação prevista na Lei Federal 9.717/1998, Portarias Ministeriais 402/2008 e 464/2018.

São Sebastião, 19 de maio de 2020.

Adilson Ferreira de Moraes

Diretor Presidente do São Sebastião PREV

Extrato do Contrato Administrativo nº 1.001COVID-19/2020

Contratado: Luk Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio LTDA.

CNPJ: 22.677.012/0001-98.

Contratante: Irmandade Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.

Objeto: Locação de Usina Geradora de oxigênio para Hospital de Clínica de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento.

Prazo: Seis meses.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 172.300,00 (cento e setenta e dois mil e trezentos reais).

Data: 01/04/2020.

Extrato do Contrato Administrativo nº 1.002COVID-19/2020

Contratado: Sudeste WVC Telecom LTDA-EPP.

CNPJ: 29.316.003/0001-10.

Contratante: Irmandade Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.

Objeto: Fornecimento de Acesso à internet e serviço de VPN no Clube Tebar (Hospital de Campanha)

Prazo: Seis meses.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 3.399,00 (três mil, trezentos e noventa e nove reais).

Data: 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 60.714/2020

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/06/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 14:00 HORAS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Ano 04- Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

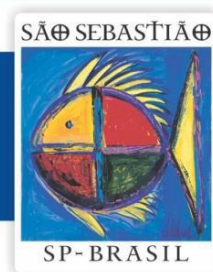
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 734 – 19 de Maio de 2020

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 18 DE MAIO DE 2020.
MATHEUS DRAXLER DAMAZIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEDOATO SANTANA
ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do parecer jurídico, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, referente ao Processo nº 204/2020, contrato administrativo FUNDASS114/2020, com fundamento no disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/933 e alterações, relativo a contratação de empresa especializada para a realização de 17 (dezesete) apresentações artísticas em diversos eventos, nas datas e horários a critério da FUNDASS. São Sebastião, 24 de abril de 2020

Cristiano Teixeira Ribeiro
Diretor Presidente
Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião
Deodato Santana - FUNDASS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 11/2020-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 168/2013 e suas alterações; a Lei Complementar Municipal nº 198/2015; a Lei Federal nº 13.979/2020, assim como os Decretos Municipais nºs.: 7707/2020, 7708/2020 e 7709/2020, torna pública a lista de convocados do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL GENERALISTA CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I E CAPS AD DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações; Artigo 3º e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 198/2015, e Artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 7709/2020, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga em razão da adoção de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio, avaliação, diagnóstico, encaminhamentos e tratamentos dos sintomas causados pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), tendo em vista a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

Classificação – Nome – Horário de comparecimento
1º - Henry Nascimento Deslandes Filho – 09:30

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 26 (terça-feira) de maio de 2020, nos horários indicados ao lado do nome de cada candidato na relação acima, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia simples e original para conferência e autenticação:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade/Registro Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- n) Comprovante da anuidade de 2019 ou 2020 se já vencido, do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação

ATENÇÃO:

- ✓ Não serão reutilizadas as cópias dos documentos apresentados para a fase de inscrição.
- ✓ Tendo em vista as ações de prevenção contra o COVID-19 e a importância de se evitar aglomerações, primando pelo isolamento, **ORIENTAMOS** que os candidatos somente compareçam no horário assinalado ao lado de seu nome na relação acima, e forneçam os documentos solicitados já separados, em cópias e originais (quando solicitado ambos), em envelope, entregando-o ao funcionário atendente para conferência.
- ✓ Solicitamos ainda que o candidato traga sua própria caneta para assinatura e preenchimento dos documentos necessários.

Antecipadamente agradecemos sua colaboração em prol de todos.

São Sebastião, 19 de maio de 2020.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 11/2020-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 168/2013 e suas alterações; a Lei Complementar Municipal nº 198/2015; a Lei Federal nº 13.979/2020, assim como os Decretos Municipais nºs.: 7707/2020, 7708/2020 e 7709/2020, HOMOLOGA e torna pública a classificação final do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL GENERALISTA CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I E CAPS AD DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações; Artigo 3º e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 198/2015, e Artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 7709/2020, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga em razão da adoção de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio, avaliação, diagnóstico, encaminhamentos e tratamentos dos sintomas causados pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), tendo em vista a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1º - Henry Nascimento Deslandes Filho
- 2º - Fabio Duque Silveira

São Sebastião, 19 de maio de 2020.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

DECRETO Nº 7765/2020

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2020”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º e 10 da Lei nº 2688, de 17 de dezembro de 2019 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 18.651.088,00 (dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e oitenta e oito reais)**, suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.1.90.91.00.00.0	1	45	50.000,00
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.3.90.91.00.00.0	1	115	100.000,00
02.04.02	08.243.4009.2.279	3.3.50.43.00.00.0	1	456	265.236,00
02.04.02	08.243.4009.2.331	3.3.90.93.00.00.0	2	470	130.000,00
02.04.02	08.244.4009.2.335	3.3.90.39.00.00.0	5	640	13.000,00
02.04.02	08.244.4011.2.376	3.3.90.30.00.00.0	5	707	10.000,00
02.04.02	08.244.4011.2.376	3.3.90.39.00.00.0	1	713	3.552,00
02.04.02	08.244.4011.2.376	3.3.90.39.00.00.0	5	714	12.000,00
02.04.02	08.244.4011.2.376	3.3.90.40.00.00.0	5	749	21.000,00
02.04.02	08.244.4011.2.376	4.4.90.52.00.00.0	5	753	5.000,00
02.05.01	04.122.0005.2.412	3.3.90.93.00.00.0	1	886	24.000,00
02.06.01	04.122.0006.2.412	3.3.90.40.00.00.0	1	1021	9.000,00
02.07.01	15.122.0007.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	1103	35.000,00
02.07.01	15.451.0019.2.429	4.4.90.51.00.00.0	1	1160	3.726.000,00
02.09.01	12.122.2007.2.077	3.3.90.39.00.00.0	1	1664	5.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.3.90.39.00.00.0	1	1788	600.000,00
02.09.02	12.365.2002.2.050	3.3.90.39.00.00.0	1	2888	250.000,00
02.09.03	12.361.2001.2.041	4.4.90.52.00.00.0	1	3292	600.000,00
02.09.03	12.364.2005.2.068	3.3.90.39.00.00.0	1	3446	100.000,00
02.09.03	12.365.2002.1.008	4.4.90.51.00.00.0	1	3493	1.100.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	3.3.90.39.00.00.0	1	3544	200.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	4.4.90.52.00.00.0	1	3581	600.000,00
02.09.04	12.361.2001.2.041	3.1.90.05.00.00.0	2	3756	20.000,00
02.09.04	12.365.2002.2.050	3.1.91.13.00.00.0	2	3920	500.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.1.90.11.00.00.0	1	4507	2.500.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.1.91.13.00.00.0	1	4522	500.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.3.90.30.00.00.0	1	4527	20.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.3.90.39.00.00.0	1	4569	15.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.3.90.39.00.00.0	1	5483	115.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.323	3.3.50.43.00.00.0	1	5610	5.394.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.323	3.3.50.43.00.00.0	5	5615	606.000,00
02.11.03	10.304.1004.2.019	3.3.90.30.00.00.0	5	6100	10.000,00
02.11.03	10.304.1004.2.019	3.3.90.39.00.00.0	5	6208	87.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	7623	39.000,00
02.14.01	15.122.0019.2.412	3.3.90.40.00.00.0	1	7652	12.700,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.39.00.00.0	1	7828	570.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.40.00.00.0	1	7887	3.600,00
TOTAL					18.651.088,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.04.01	08.122.4007.2.412	3.3.90.39.00.00.0	1	324	3.552,00
02.04.02	08.241.4010.2.331	3.3.50.43.00.00.0	1	432	265.236,00
02.04.02	08.244.4009.2.335	3.3.90.93.00.00.0	5	10123	28.000,00
02.04.02	08.244.4011.2.376	3.3.90.36.00.00.0	5	712	33.000,00
02.07.01	15.122.0007.2.412	3.3.90.40.00.00.0	1	1130	20.000,00
02.07.01	15.451.0019.2.429	4.4.90.61.00.00.0	1	1176	3.766.000,00
02.09.01	12.122.2007.2.077	3.3.90.30.00.00.0	1	1623	5.000,00

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

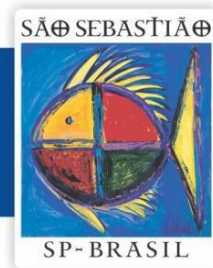
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 734 – 19 de Maio de 2020

02.09.01	12.361.2001.2.046	3.3.90.39.00.00.0	1	1871	100.000,00
02.09.02	12.361.2001.2.041	3.3.90.39.00.00.0	1	2697	850.000,00
02.09.03	12.361.2001.2.041	3.3.90.30.00.00.0	1	3180	100.000,00
02.09.03	12.361.2001.2.041	3.3.90.40.00.00.0	1	3282	100.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	3.3.90.36.00.00.0	1	3534	300.000,00
02.09.02	12.365.2002.2.055	3.3.50.43.00.00.0	1	3645	2.000.000,00
02.10.01	27.812.3007.2.405	3.3.90.39.00.00.0	1	4428	134.000,00
02.11.02	10.122.1009.2.039	3.3.90.39.00.00.0	5	4820	30.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.001	3.1.90.11.00.00.0	1	4847	3.000.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.316	3.3.90.39.00.00.0	1	5161	30.000,00
02.11.02	10.302.1003.1.004	4.4.90.51.00.00.0	1	5309	435.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.011	3.3.90.39.00.00.0	1	10312	5.439.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.011	3.3.90.39.00.00.0	5	10313	663.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.012	3.3.90.39.00.00.0	1	5364	20.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.359	3.3.90.39.00.00.0	1	5722	20.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.353	3.3.90.30.00.00.0	5	6702	10.000,00
02.12.01	23.122.0015.2.412	4.4.90.51.00.00.0	2	7245	650.000,00
02.14.01	15.452.0019.2.170	3.3.90.39.00.00.0	1	7672	51.700,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.30.00.00.0	1	7782	3.600,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.45.00.00.0	1	10263	570.000,00
02.16.01	04.451.0022.2.400	4.4.90.51.00.00.0	1	8056	24.000,00
TOTAL					18.651.088,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes. São Sebastião, 22 de abril de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7785/2020

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2020”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º e 10 da Lei nº 2688, de 17 de dezembro de 2019 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, suplementar ao Orçamento da **FSPSS** no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FSPSS

Classificação Institucional	Funcional	Natureza Despesa	da	Fonte	Ficha	Valor
05.01.02	10.301.1001.2316	3.3.90.30.00.00		1	11114	500.000,00
05.01.02	10.301.1001.2316	3.3.90.39.00.00		1	11115	55.000,00
05.01.02	10.301.1001.2316	3.3.90.40.00.00		1	11116	5.000,00
05.01.02	10.301.1001.2316	4.4.90.52.00.00		1	11117	40.000,00
TOTAL						600.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FSPSS

Classificação Institucional	Funcional	Natureza Despesa	da	Fonte	Ficha	Valor
05.01.01	10.122.1009.2039	4.4.90.61.00.00		1	10345	373.000,00
05.01.04	10.302.1003.2352	4.4.90.52.00.00		1	9197	227.000,00
TOTAL						600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes. São Sebastião, 28 de abril de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7814/2020

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 7732, de 23 de março de 2020.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de São Sebastião;

DECRETA:

Artigo 1º - A revogação do Decreto nº 7732, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a requisição administrativa, em razão da pandemia relacionada ao COVID-19, da seguinte estrutura de hospedagem:

- I – “Pousada Ana Doce” com endereço na Rua Expedicionário Brasileiro, nº 196;
 - a) Imóvel de propriedade de Diego Miguel Buser, CPF nº 032.742.438-92;
 - b) Atividade desenvolvida por DIEGO MIGUEL BUSER – ME, CNPJ nº 067.485.474/0001-41.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2020.

São Sebastião, 15 de maio de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito